

CIRANDA I HOLDING S.A.
(“Companhia” ou “Emissora”)

CNPJ/MF n° 40.689.707/0001-71
NIRE n° 35.300.564.243

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO
DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10:00 horas do dia 2 de agosto de 2023, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, 999, 4º andar, Sala 51, CEP 04707-000.

PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença do único acionista da Companhia, a saber: **CIRANDA I HOLDING 2 S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, 4º andar, sala 56, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.682.766/0001-62 (“Acionista”) neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **Gustavo dos Reis Vajda**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº: 28.796.493-0 (SSP-SP) e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 223.519.538-51, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910.

CONVOCAÇÃO: Como o único acionista da Companhia estava presente, ficam dispensadas as formalidades de convocação, face ao que faculta o Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme aditada.

MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Marjory Pilar Melo de Azevedo e secretariados pela Sra. Mariana Piovesan Ramos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(a)** a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações; **(b)** a retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 18 de julho de 2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 25 de julho de 2023, sob o nº 301.465/23-0 (“Ato

Societário”), para **(b.1)** correção da descrição do regime de colocação das Debêntures (conforme definidas no Ato Societário), prevista na alínea (j) (*Colocação e Procedimento de Distribuição*), do item (ii) das Deliberações do Ato Societário, tendo em vista que a colocação das Debêntures será realizada em regime de melhores esforços para o montante equivalente ao Valor Total da Emissão (conforme definido no Ato Societário), e **(b.2)** detalhamento da descrição do prazo e da Data de Vencimento (conforme definido no Ato Societário) das Debêntures, prevista na alínea (m) (*Prazo e Data de Vencimento*), do item (ii) das Deliberações do Ato Societário; **(c)** a ratificação das demais disposições do Ato Societário; **(d)** autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações abaixo, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido no Ato Societário).

DELIBERAÇÕES: A Sra. Presidente declarou instalada a Assembleia e discussão sobre as matérias da ordem do dia, que foram aprovadas pelo Acionista, sem restrições, objeções ou oposições, conforme segue:

- (i) Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações, conforme Art. 130, §1º da Lei das S.A.;
- (ii) **(ii.1)** Tendo em vista que a colocação das Debêntures será realizada em regime de melhores esforços para o montante equivalente ao Valor Total da Emissão (conforme definido no Ato Societário), aprovar a retificação da alínea (j) (*Colocação e Procedimento de Distribuição*), do item (ii) das Deliberações do Ato Societário, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

“(j) Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto da Oferta, destinada à Investidores Profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, a qual será realizada em regime de melhores esforços de colocação para o montante equivalente ao Valor Total da Emissão, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores”), sendo uma dentre elas designada como instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”), responsáveis pela colocação das Debêntures, conforme os termos e condições do “Contrato de Distribuição da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a serem Convoladas na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição

Pública, em Rito de Registro Automático, da Ciranda I Holding S.A.”, a ser celebrado entre a Companhia, as SPEs e os Coordenadores (“Contrato de Distribuição”);

(ii.2) Aprovar a retificação da alínea (m) (*Prazo e Data de Vencimento*), do item (ii) das Deliberações do Ato Societário, o qual passará a vigorar da seguinte forma, para detalhamento da descrição do prazo e da Data de Vencimento (conforme definido no Ato Societário) das Debêntures:

“(m) Prazo e Data de Vencimento. O vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 17 (dezesete) anos e 332 (trezentos e trinta e dois) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2041 (“Data de Vencimento”), ressalvada a ocorrência de Eventos de Inadimplemento (conforme abaixo definidos) e as possibilidades de oferta de resgate antecipado, resgate antecipado, amortização extraordinária ou aquisição facultativa, conforme previstas na Escritura de Emissão;”;

- (iii) Aprovar a ratificação das demais disposições do Ato Societário, de modo que permanecem inalterados os termos e condições do Ato Societário não expressamente retificados na presente Assembleia;
- (iv) Autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações acima, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido no Ato Societário).

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Preenchidas todas as formalidades legais, a Assembleia foi reaberta para discussões adicionais, a Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, analisada, aprovada, e assinada pelo Acionista, juntamente com os membros da mesa. **Assinaturas:** Sra. Marjory Pilar Melo de Azevedo - Presidente, e Sra. Mariana Piovesan Ramos - Secretária; **Acionista:** **CIRANDA II HOLDING 2 S.A.** (representada por Gustavo dos Reis Vajda).

Certificamos que o presente instrumento é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 2 de agosto de 2023.

[Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Ciranda I Holding S.A., realizada em 18 de julho de 2023]

Mesa:

Marjory Pilar Melo de Azevedo
Presidente

Mariana Piovesan Ramos
Secretário

Acionista:

CIRANDA I HOLDING 2 S.A.
Por: Gustavo dos Reis Vajda
Diretor Presidente